

**Agência
Goiana de
Infraestrutura
e Transportes**



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
DIRETORIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIA PROPOSTA TÉCNICA DO LOTE 4:

FASE 1 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DO EDITAL 16/24 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SUPERVISÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DAS RODOVIAS SOB A JURISDIÇÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA, NO ESTADO DE GOIÁS, CONSTANTES NO PLANO DE OBRAS 2023/2026.

(LOTE 4 DE 8)

GOIÂNIA-GO

2024

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIA PROPOSTA TÉCNICA DO LOTE 4

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
DIRETORIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS

Endereço: Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20 (BR-153, km 493,5), Conjunto Caiçara, Goiânia - Goiás - Brasil - CEP: 74.775-013 Telefone: (62) 3265-4000.

<https://www.goinfra.go.gov.br/>

CONTRATAÇÃO SISLOG Nº: 103950.

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO SEI Nº: 202400005003672.

A equipe de julgamento técnico encarregada de avaliar e pontuar as propostas técnicas, nomeada através da Portaria de Contratação 249 (56332640) é formada pelos servidores:

Breno Queiroz Barreto – Engenheiro Civil
Lara Costa Alves – Engenheira Civil
Newton Rodrigues Lima Junior – Engenheiro Civil

RESUMO

O processo de contratação, publicado via Edital 16/24 pela Agência Goiana de Infraestrutura (GOINFRA) e tramitado eletronicamente pelo Sistema de Logística de Goiás (SISLOG) sob o nº 103950, tem como objeto a contratação de empresa de consultoria para a execução dos serviços técnicos especializados de supervisão das obras de implantação e restauração das rodovias sob a jurisdição da GOINFRA, no estado de Goiás, conforme o plano de obras 2023/2026.

O objeto foi dividido em 08 lotes que abrangem todo o estado. O critério de julgamento adotado foi o de técnica e preço, na modalidade concorrência, de acordo com a Lei nº 14.133/21. O critério de julgamento de técnica e preço está detalhado no anexo IV do Termo de Referência constante no processo.

O Edital, publicado em 25/04/2024, teve sua sessão pública em 25/06/2024, após um adiamento devido a falhas no SISLOG, atendendo ao prazo mínimo de 60 dias para a elaboração das propostas.

O **Lote 4**, objeto deste relatório técnico com previsão de 13 (treze) obras de implantação e 19 (dezenove) obras de restauração, teve a participação de 05 (cinco) licitantes que tiveram suas propostas técnicas analisadas: Consórcio Progresso Goiás, Consórcio SPPA, Consórcio TPF-Norconsult-Quadrante, Consórcio Supervisor CSG e SGO Consórcio Supervisor GO.

Este relatório visa a diligenciar algumas licitantes do Lote 04 para sanar as situações em que os critérios da Fase 1 não foram atendidos, garantindo a atribuição justa, coerente e isonômica das notas das propostas técnicas. A Fase 1 compreende a verificação da capacitação e experiência do licitante por meio de atestados e/ou certidões. Ressalta-se que não serão aceitos documentos emitidos após a data de abertura da sessão, 20/06/2024. Tal diligência, fundamentada no princípio da discricionariedade administrativa, busca assegurar a correção de inconsistências em um processo de grande expressividade, evidenciando a capacidade técnica das licitantes e assegurando que a administração pública não deixe de contratar empresas de alto nível técnico por inconsistências ou dúvidas que podem ser esclarecidas.

Sumário

1. INTRODUÇÃO	5
2. LICITANTE 02 – CONSÓRCIO SPPA	6
2.1. Fase 1 – Verificação da capacidade da licitante	6
3. LICITANTE 03 – CONSÓRCIO TPF-NORCONSULT-QUADRANTE	6
3.1. Fase 1 – Verificação da capacidade da licitante	6
4. LICITANTE 05 – SGO CONSÓRCIO SUPERVISOR GO	7
4.1. Fase 1 – Verificação da capacidade da licitante	7
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	7
REFERÊNCIAS	9
ANEXOS	10
1. Quadro de Memória de Cálculo quanto à Verificação da capacitação e da experiência do Licitante CONSÓRCIO SPPA.....	10
2. Quadro de Memória de Cálculo quanto à Verificação da capacitação e da experiência do Licitante CONSÓRCIO TPF-NORCONSULT-QUADRANTE.	10
3. Quadro de Memória de Cálculo quanto à Verificação da capacitação e da experiência do Licitante SGO CONSÓRCIO SUPERVISOR GO.	10

1. INTRODUÇÃO

O relatório de diligência das propostas técnicas nesta fase de avaliação da nota técnica visa sanear os documentos das propostas, a fim de que venham a atestar a condição da capacidade técnica da licitante pré-existente à abertura da sessão pública, sem ferir os princípios da isonomia e da igualdade entre os licitantes. Tais ações não alteram a substância das propostas e estão fundamentadas no **Acórdão 1211/2021 do Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU)**.

Ainda sobre a substituição ou vedação de apresentação de novos documentos, o **Art. 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, permite a realização de diligência** para a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

Com base nos fundamentos legais apresentados, seguiremos com a diligência dos apontamentos feitos neste relatório junto às licitantes do Lote, assegurando a complementação das informações necessárias para apurar fatos existentes à época da abertura do certame. Essa medida, amparada pelo Art. 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e pelo Acórdão 1211/2021 do TCU, visa garantir a justa e isonômica avaliação da capacidade técnica das licitantes, sem alterar a substância das propostas e sem prejudicar ou comprometer a integridade do processo licitatório.

No lote 04, registramos a participação de 05 consórcios, os quais detalhamos abaixo:

Quadro 1 – Consórcios participantes do Lote 4

LOTE 04		
Nº	NOME	EMPRESAS
1	CONSÓRCIO PROGRESSO GOIÁS	MAGNA ENGENHARIA LTDA MPB SANEAMENTO LTDA NORDEN ENGENHARIA LTDA
2	CONSÓRCIO SPPA	STCP ENGEHARIA DE PROJETOS LTDA PORTO ASSUNÇÃO ENGENHARIA LTDA PLANEP PLANEJAMENTO ESTUDOS E PROJETOS LTDA
3	CONSÓRCIO TPF-NORCONSULT- QUADRANTE	TPF ENGENHARIA LTDA NORCONSULT PROJETOS E CONSULTORIA LTDA QUADRANTE VIAPONTE ENGENHARIA LTDA
4	CONSÓRCIO SUPERVISOR CSG	CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A SPAZIO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA GEASA ENGENHARIA LTDA

LOTE 04		
Nº	NOME	EMPRESAS
5	SGO CONSÓRCIO SUPERVISOR GO	PENTÁGONO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA TCRE ENGENHARIA LTDA

Fonte: equipe de julgamento técnico.

Nos itens a seguir demonstraremos o resultado das análises da documentação **das licitantes que não atenderam aos critérios** do 'Quadro 3' do item 2.1 do anexo IV na fase 1. **Os quadros de verificação seguem como anexo a este relatório de diligência.**

2. LICITANTE 02 – CONSÓRCIO SPPA

2.1. Fase 1 – Verificação da capacidade da licitante

Os 3 itens do quadro 3 do item 2.1 do anexo IV foram avaliados, sendo:

- a) Para o item 1 a CAT Nº 1874/2021 atestado refere-se à elaboração de projetos de diversas rodovias, e também de pavimentação urbana. Na CAT Nº 2961386/2022 Custo obtido por conversão de extensão do atestado (19,56 km de construção de rodovia MG-135). Atestado emitido ao Profissional Renato de Souza Oliveira, sendo a Empresa Contratada Porto Assunção Engenharia Ltda. Documento obtido no item de qualificação técnico-profissional (PT-3), desta forma a **licitante não atendeu ao critério 1**;
- b) Para o item 2 foi verificado em toda a proposta técnica e não foi encontrado nenhuma certidão e/ou atestado em nome das empresas consorciadas que atendam ao item 2 do Quadro 3 do subitem 2.1 do Anexo IV, desta forma a **licitante não atendeu ao critério 2**; e
- c) Para o item 3 foi verificado em toda a proposta técnica e não foi encontrado nenhuma certidão e/ou atestado em nome das empresas consorciadas que atendam ao item 3 do Quadro 3 do subitem 2.1 do Anexo IV, desta forma a **licitante não atendeu ao critério 3**.

3. LICITANTE 03 – CONSÓRCIO TPF-NORCONSULT-QUADRANTE

3.1. Fase 1 – Verificação da capacidade da licitante

Os 3 itens do quadro 3 do item 2.1 do anexo IV foram avaliados, sendo:

- a) Para o item 1 na CAT de nº 2220565639/2022 os valores obtidos das carteiras de obras passaram pela conversão de extensão para custo de obra de implantação e restauração, atendendo ao valor da carteira de obra exigido para comprovação da experiência da licitante, na CAT de nº 1053912012 os valores obtidos das carteiras de obras passaram pela conversão de extensão para custo de obra de restauração, porém os atestados não informam claramente os serviços executados, se são de restauração de estradas vicinais, desse modo, será aberto diligência para complementação das informações da CAT, no momento **não atenderam ao critério 1**;
- b) Para o item 2, as quilometragens apresentadas nas CATs **atenderam ao critério**; e
- c) Para o item 3, as quilometragens apresentadas nas CATs **atenderam ao critério**.

4. LICITANTE 05 – SGO CONSÓRCIO SUPERVISOR GO

4.1. Fase 1 – Verificação da capacidade da licitante

Os 3 itens do quadro 3 do item 2.1 do anexo IV foram avaliados, sendo:

- a) Para o item 1, na CAT de nº 2620130011296 os valores obtidos da carteira de obras atendem ao critério 1, já na CAT de nº 2620200006612 os valores obtidos das carteiras de obras passaram pela conversão de extensão para custo de obra de restauração, e **atenderam ao critério 1**;
- b) Para o item 2 as quilometragens apresentadas nas CATs **atenderam ao critério**; e
- c) Para o item 3 o objeto da CAT Nº 2620130008205 e a CAT de nº 2620180008033 são de elaboração de projetos executivos de recapeamento de duplicação de rodovias, desta forma a **licitante não atendeu ao critério 3**.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Lote 04 teve a participação de 05 licitantes, que tiveram suas propostas analisadas na fase 1 do critério de julgamento de nota técnica.

As 03 licitantes a seguir, precisam apresentar documentação e/ou esclarecimentos que sanem as inconsistências apresentadas neste relatório:

Quadro 2 – Consórcios com inconsistências na Fase 1

LOTE 01		
Nº	NOME	EMPRESAS
2	CONSÓRCIO SPPA	STCP ENGEHARIA DE PROJETOS LTDA PORTO ASSUNÇÃO ENGENHARIA LTDA PLANEP PLANEJAMENTO ESTUDOS E PROJETOS LTDA

LOTE 01		
Nº	NOME	EMPRESAS
3	CONSÓRCIO TPF-NORCONSULT- QUADRANTE	TPF ENGENHARIA LTDA NORCONSULT PROJETOS E CONSULTORIA LTDA QUADRANTE VIAPONTE ENGENHARIA LTDA
5	SGO CONSÓRCIO SUPERVISOR GO	PENTÁGONO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA TCRE ENGENHARIA LTDA

Fonte: equipe de julgamento técnico.

REFERÊNCIAS

1 - Lei de licitações e contratos administrativos Nº 14.133/2021:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

2 - Processo licitatório Nº 103950 tramitado pelo SISLOG:

<https://sislog.go.gov.br/PanelAquisicao/DetalhesLicitacao?idLicitacao=103950>

3 – Proposta técnica da licitante 02:

https://sislog.sistemas.go.gov.br/arquivos//ArquivosOfertaCompra/103950/Documentos/CONSORCIO%20SPPA%20P1-%20LOTE%2004-1-500_003041b4ecba4452a0dc22049e6ac5f8.pdf

https://sislog.sistemas.go.gov.br/arquivos//ArquivosOfertaCompra/103950/Documentos/CONSORCIO%20SPPA%20P2%20-%20LOTE%2004-501-1018_c0d79fe73954494cb32b496ce89cbfc3.pdf

4 – Proposta técnica da licitante 03:

https://sislog.sistemas.go.gov.br/arquivos//ArquivosOfertaCompra/103950/Documentos/CONSORCIO%20TPF-NORCOSULT-QUADRANTE%20-%20LOTE%2004_f25a348bfe1446419c0a81a25700c2e2.pdf

5 – Proposta técnica da licitante 05:

https://sislog.sistemas.go.gov.br/arquivos//ArquivosOfertaCompra/103950/Documentos/SGO%20CONSORCIO%20SUPERVISOR%20GO%20-%20LOTE%2004_4b320ea4f9df46df854e28c5e2001171.pdf

ANEXOS

1. Quadro de Memória de Cálculo quanto à Verificação da capacitação e da experiência do Licitante CONSÓRCIO SPPA.
2. Quadro de Memória de Cálculo quanto à Verificação da capacitação e da experiência do Licitante CONSÓRCIO TPF-NORCONSULT-QUADRANTE.
3. Quadro de Memória de Cálculo quanto à Verificação da capacitação e da experiência do Licitante SGO CONSÓRCIO SUPERVISOR GO.

VERIFICAÇÃO DA CAPACITAÇÃO E DA EXPERIÊNCIA DO LICITANTE

REF. Concorrência de nº 16/2024

LOTE: 04

EMPRESA: CONSÓRCIO SPPA

Em conformidade com o disposto no Edital, apresentamos abaixo a nossa Memória de Cálculo dos créditos esperados quanto à VERIFICAÇÃO DA CAPACITAÇÃO E DA EXPERIÊNCIA DO LICITANTE, em conformidade com os itens de Julgamento:

Item	Experiência	Atestado Nº	Doc. às Fls	Valor do Atestado apresentado	Atendeu ao critério exigido	
					Sim	Não
1	Ter executado serviços de Gerenciamento e/ou Assessoramento Técnico e/ou Supervisão de Programas e/ou Empreendimentos de grande porte . Os Programas e/ou Empreendimentos mencionados deverão compreender em seu escopo uma carteira de obras de: Pavimentação e/ou Adequação de Capacidade e/ou Restauração e/ou Construção de OAE, que totalizem, no mínimo, os valores de investimentos da carteira de obras previstas para cada Lote, conforme demonstrado em tabela a seguir.	CAT Nº 1874/2021	420 a 473	R\$ 1.903.546.732,65		X
	Será necessário a apresentação de 02 (dois) atestados e/ou certidões que comprovem em cada um deles, o valor mínimo para os Lotes 01 a 08. Lote 4: R\$ 450.000.000,00	CAT Nº 2961386/2022	275 a 281	R\$ 49.057.444,70		X
2	Ter executado serviços de Gerenciamento e/ou Supervisão e/ou Apoio Técnico e/ou Fiscalização e/ou de Empreendimentos de grande porte, contendo Implantação e Pavimentação, ou de Construção, ou de Adequação de Capacidade, ou de Duplicação, ou de Duplicação com Restauração ou Restauração de Rodovias.	Não apresentou documentação do item 2.1	-	-		X
	Será necessário a apresentação em até 02 (dois) atestados e/ou certidões que comprovem em cada um deles, as extensões para os Lotes 01 a 08. Lote 4: 400 km	-	-	-	-	-

3	Ter elaborado projeto executivo para implantação e pavimentação e/ou construção de obras rodoviárias e/ou OAE (ponte ou viaduto).	Não apresentou documentação do item 2.1	-	-		X
	Será necessário a apresentação de 02 (dois) atestados e/ou certidões que comprovem em cada um deles, as extensões para os Lotes 01 a 08. Lote 4: 75 km	Não apresentou documentação do item 2.1	-	-		X

Observações:

CAT Nº 1874/2021 O atestado refere-se a elaboração de projetos de diversas rodovias, e também de pavimentação urbana

CAT Nº 2961386/2022 Custo obtido por conversão de extensão do atestado (19,56 km de construção de rodovia MG-135). Atestado emitido ao Profissional Renato de Souza Oliveira, sendo a Empresa Contratada Porto Assunção Engenharia Ltda. Documento obtido no item de qualificação técnico-profissional (PT-3).

VERIFICAÇÃO DA CAPACITAÇÃO E DA EXPERIÊNCIA DO LICITANTE

REF. Concorrência de nº 16/2024

LOTE: 03

EMPRESA: CONSORCIO TPF-NORCONSULT-QUADRANTE

Em conformidade com o disposto no Edital, apresentamos abaixo a nossa Memória de Cálculo dos créditos esperados quanto à VERIFICAÇÃO DA CAPACITAÇÃO E DA EXPERIÊNCIA DO LICITANTE, em conformidade com os itens de Julgamento:

Item	Experiência	Atestado Nº	Doc. às Fls	Valor do Atestado apresentado	Atendeu ao critério exigido	
					Sim	Não
1	Ter executado serviços de Gerenciamento e/ou Assessoramento Técnico e/ou Supervisão de Programas e/ou Empreendimentos de grande porte. Os Programas e/ou Empreendimentos mencionados deverão compreender em seu escopo uma carteira de obras de: Pavimentação e/ou Adequação de Capacidade e/ou Restauração e/ou Construção de OAE, que totalizem, no mínimo, os valores de investimentos da carteira de obras previstas para cada Lote, conforme demonstrado em tabela a seguir.	2220565639	80 a 95	R\$ 4.078.431.653,90	X	
		1053912012	120 a 134	R\$ 1.160.329.740,60	X	
2	Ter executado serviços de Gerenciamento e/ou Supervisão e/ou Apoio Técnico e/ou Fiscalização e/ou de Empreendimentos de grande porte, contendo Implantação e Pavimentação, ou de Construção, ou de Adequação de Capacidade, ou de Duplicação, ou de Duplicação com Restauração ou Restauração de Rodovias.	2220565639	80 a 95	2308 Km	X	
		1053912012	120 a 134	906,24 Km	X	
3	Ter elaborado projeto executivo para implantação e pavimentação e/ou construção de obras rodoviárias e/ou OAE (ponte ou viaduto).	176	135 a 142	131,4 Km	X	
		01-04642	143 a 145	135 Km	X	

Observação:

O atestado 1053912012 não está claramente definido se os serviços executados são de restauração de estradas vicinais.Possivelmente tratam-se de não pavimentadas.

VERIFICAÇÃO DA CAPACITAÇÃO E DA EXPERIÊNCIA DO LICITANTE

REF. Concorrência de nº 16/2024

LOTE: 04

EMPRESA: SGO CONSÓRCIO SUPERVISOR GO

Em conformidade com o disposto no Edital, apresentamos abaixo a nossa Memória de Cálculo dos créditos esperados quanto à VERIFICAÇÃO DA CAPACITAÇÃO E DA EXPERIÊNCIA DO LICITANTE, em conformidade com os itens de Julgamento:

Item	Experiência	Atestado Nº	Doc. às Fls	Valor do Atestado apresentado	Atendeu ao critério exigido	
					Sim	Não
1	Ter executado serviços de Gerenciamento e/ou Assessoramento Técnico e/ou Supervisão de Programas e/ou Empreendimentos de grande porte. Os Programas e/ou Empreendimentos mencionados deverão compreender em seu escopo uma carteira de obras de: Pavimentação e/ou Adequação de Capacidade e/ou Restauração e/ou Construção de OAE, que totalizem, no mínimo, os valores de investimentos da carteira de obras previstas para cada Lote, conforme demonstrado em tabela a seguir.	2620130011296	60 à 86	R\$ 686.672.475,70	X	
		2620200006612	87 a 96	R\$ 707.920.985,14	X	
2	Ter executado serviços de Gerenciamento e/ou Supervisão e/ou Apoio Técnico e/ou Fiscalização e/ou de Empreendimentos de grande porte, contendo Implantação e Pavimentação, ou de Construção, ou de Adequação de Capacidade, ou de Duplicação, ou de Duplicação com Restauração ou Restauração de Rodovias.	2620130011296	60 à 86	1713,09 Km	X	
		2620200006612	87 a 96	552,9 Km	X	
3	Ter elaborado projeto executivo para implantação e pavimentação e/ou construção de obras rodoviárias e/ou OAE (ponte ou viaduto).	262013002404	97 à 118	-		X
		2620180008033	119 à 136	-		X

Observações:

Na CAT de nº 262013002404, é atestado de elaboração de projetos executivos para melhorias e serviços recapeamento de duplicação de rodovias , de implantação de acostamentos terceiros faixas. Onde os atestados de projetos executivos de restauração não serão aceitos, tendo em vista que não está dentro do escopo o produto. Informo ainda que projeto executivo de engenharia de ‘implantação de acostamentos e terceiros faixas’, não será aceito por não se tratar de construção de obras rodoviárias contemplando todos os estudos necessários para a implantação de uma rodovia. Esse esclarecimento foi detalhado no Esclarecimento da contratação no dia 17 de maio de 2024, às 08:11.

Na CAT de nº 2620180008033, é atestado de elaboração de projetos executivos para melhorias e serviços recapeamento de duplicação de rodovias , de implantação de acostamentos e terceiras faixas. Onde os atestados de projetos executivos de restauração não serão aceitos, tendo em vista que não está dentro do escopo o produto. Informo ainda que projeto executivo de engenharia de 'implantação de acostamentos e terceiras faixas', não será aceito por não se tratar de construção de obras rodoviárias contemplando todos os estudos necessários para a implantação de uma rodovia. Esse esclarecimento foi detalhado no Esclarecimento da contratação no dia 17 de maio de 2024, às 08:11.